INDICAÇÃO Nº 302/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E DRENAGEM DAS ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DA VILA SANÇÃO, ZONA RURAL DE PARAUAPEBAS.

Autor: **Anderson Moratorio – PRD.**

INDICO que, após o cumprimento do rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao **Gabinete** do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Aurélio Ramos**, com encaminhamento à **Secretaria Municipal de Obras (SEMOB)** e à **Secretaria Municipal de Produção Rural (SEMPROR)**, que sejam adotadas providências imediatas para a recuperação das vias de acesso às seguintes localidades na região da Vila Sanção:

1. ***Acesso ao Beiradão e ao Garimpo da Cruz;***
2. ***Estância Águas de Maria (Ponto estratégico da Rota Turística local);***
3. ***Comunidade Divino Espírito Santo.***

Os serviços deverão contemplar, entre outras intervenções técnicas necessárias, a implantação de manilhas e aduelas, com vistas a assegurar a adequada drenagem das vias e a melhoria das condições de trafegabilidade.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na situação de precariedade enfrentada pelos agricultores e moradores da referida região, os quais convivem com sérias dificuldades de mobilidade, além de estarem, em muitos casos, impossibilitados de realizar o escoamento de sua produção, em razão das más condições das estradas rurais.

Cumpre destacar que a infraestrutura viária rural constitui elemento essencial para o desenvolvimento socioeconômico, especialmente no que tange ao fortalecimento da agricultura familiar, ao acesso a serviços públicos e à integração territorial.

Ademais, a execução das medidas ora pleiteadas reveste-se de caráter urgente e de relevante interesse público, contribuindo diretamente para a promoção do desenvolvimento rural sustentável e para a melhoria da qualidade de vida dos homens e mulheres do campo.

Diante do exposto, como legítima **Voz do Povo** nesta Casa de Leis, **CONCLAMO** o Poder Executivo Municipal a adotar as providências cabíveis para o atendimento da presente demanda, em atenção ao legítimo interesse da população local.

Sala das Sessões, 1º de maio de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson M. Moratorio
Vereador – PRD